

### Autorização de Exploração - Exploração de Floresta Plantada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.7.2024.56320	24329908	0,4200 Ha	03/12/2024 a 03/03/2025
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
IDE MARIO PIAZZA		Não se aplica	080.646.950-15
Município de referência		Coordenadas de referência	
PAULO BENTO / RS		-27,667291678   -52,412330034	
Outros municípios associados			
PAULO BENTO / RS			

### Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
KELLIN LUANA SCROVONSKI	Elaborador	223655	12674943

### Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
IDE MARIO PIAZZA			
Número do CAR		Área do imóvel	Município/UF
RS-4314134-3C447FD31B4641E8B64BC8E88741F649		31 Ha	PAULO BENTO / RS
Proprietários			CPF/CNPJ
IDE MARIO PIAZZA			08064695015

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Tora(m³)	Não se aplica	333,3333	140,0000	m³

### Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m³)	
Tora(m³) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-brasileiro / 140,0000 m³	

### Condicionantes

#### Gerais

1.01 Esta autorização defere à retirada de 168 (cento e sessenta e oito) indivíduos da espécie Araucaria angustifolia (pinheiro brasileiro) conforme poligonais demarcadas em projeto (aba Perfil Ambiental da plataforma SINAFLO) e contidas no Certificado Florestal nº 00171/2023 (processo nº 6327-05.67/23.1) emitido pela SEMA/RS, sendo poligonal 01 com 0,10 ha e poligonal 02 com 0,32 ha, perfazendo um total de 0,42 ha de área de manejo.

Abaixo segue as coordenadas geográficas dos vértices das áreas autorizadas ao manejo:

#### POLIGONAL 1

1	-27.663464°	-52.412613°
2	-27.663542°	-52.412382°
3	-27.663907°	-52.412841°
4	-27.663836°	-52.412988°

#### POLIGONAL 2

1	-27.664857°	-52.411626°
2	-27.664793°	-52.411508°
3	-27.665035°	-52.411374°
4	-27.665078°	-52.411044°
5	-27.665072°	-52.410718°
6	-27.665393°	-52.410711°
7	-27.665353°	-52.411545°
8	-27.665166°	-52.411622°

1.02 Deverá ser respeitado o período de maturação das pinhas, sendo vetado o corte dos exemplares no período que compreende os meses de abril a junho.

#### Específica

2.01 O requerente - já inscrito no CAR - deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental da

propriedade rural.
2.02 A reposição florestal não é obrigatória para indivíduos comprovadamente plantados, contudo, a fim de perpetuar a espécie, sugere-se a reposição florestal de 200 exemplares nativos de araucária, oriundos de viveiros da região em área da propriedade rural onde houve a retirada.
2.03 É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 e Lei n.º 15.434, de 9 de janeiro de 2020 (Código Estadual de Meio Ambiente), com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas.
2.04 É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda e qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.
2.05 O proprietário só poderá fazer a supressão sob posse da Autorização de Licenciamento Florestal.
2.06 Conservar as formações vegetais, em torno dos cursos d'água, nascentes, nas áreas com declividade igual ou superior a 45°, topos de morros ou que apresentem outras restrições relacionadas aos Códigos Florestal Federal e Estadual.
2.07 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.
2.08 Após a supressão dos indivíduos plantados o requerente deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

<b>Histórico</b>	
<b>Ação</b>	<b>Data do Protocolo</b>
Autorização Emitida	03/12/2024 - 08:59:28
Autorização Retificada	03/12/2024 - 09:01:58



Documento assinado eletronicamente por Valdemar Roque Spada, Licenciador ambiental - Departamento de Meio Ambiente de Paulo Bento/RS, em 03 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20437202456320>